



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°. 3736
SEXTA-FEIRA, 20
DE SETEMBRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
06 PÁGINAS

CONTRATAÇÕES

ERRATA - JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO Nº 012 / 2024

Aditamento de nº 012/2024 - EXPERTS INFORMÁTICA LTDA. Onde se lê:

Em síntese, foi informado que a edição legada e gratuita do G Suite, com 100 (cem) contas de usuários da Câmara Municipal de Uberlândia, não estaria mais disponível a partir de 1º de julho de 2022. Para manter os serviços e contas, a Câmara precisou fazer upgrade para o Google Workspace, sendo que esta ferramenta é utilizada pela Câmara Municipal de Uberlândia há 16 anos, quando foi lançada a edição gratuita do G Suite (com outro nome na época), e esta ferramenta tem os recursos já utilizados pela Câmara Municipal de Uberlândia, com destaque para o Gmail corporativo, agenda integrada no site institucional na área da escola, Google Meet para videochamadas dos vereadores e servidores da Casa para reuniões de até 1h e 100 participantes. Há também os formulários eletrônicos, planilhas compartilhadas on-line, documentos de texto compartilhados, Google Drive para gestão e backup dos arquivos eletrônicos dos gabinetes, com 15GB de espaço na nuvem para cada um dos 60 (cinquenta) usuários ativos da Casa, além dos recursos de segurança oferecidos pelo Google.

Leia-se:

Em síntese, foi informado que a edição legada e gratuita do G Suite, com 100 (cem) contas de usuários da Câmara Municipal de Uberlândia, não estaria mais disponível a partir de 1º de julho de 2022. Para manter os serviços e contas, a Câmara precisou fazer upgrade para o Google Workspace, sendo que esta ferramenta é utilizada pela Câmara Municipal de Uberlândia há 16 anos, quando foi lançada a edição gratuita do G Suite (com outro nome na época), e esta ferramenta tem os recursos já utilizados pela Câmara Municipal de Uberlândia, com destaque para o Gmail corporativo, agenda integrada no site institucional na área da escola, Google Meet para videochamadas dos vereadores e servidores da Casa para reuniões de até 1h e 100 participantes. Há também os formulários eletrônicos, planilhas compartilhadas on-line, documentos de texto compartilhados, Google Drive para gestão e backup dos arquivos eletrônicos dos gabinetes, com 15GB de espaço na nuvem para cada um dos 70 (setenta) usuários ativos da Casa, além dos recursos de segurança oferecidos pelo Google.

LEONARDO EULER DE O. SANTOS

Diretor do Departamento de Informática.

**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA
925010**

PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes para atender às necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia. **VENCEDORES:**

• RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ:

30.735.649/0001-11, Item 01 - Bloco de papel - Valor global R\$ 2.180,53; Item 12- Memória portátil, tipo Pen Drive - Valor global R\$ 1.452,00 e Item 13 - Mouse óptico com fio - Valor Global: R\$ 408,24.

• ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.060.571/0001-08, Item 02 - Caixa arquivo morto - Valor global R\$ 13.260,00, Item 4 - Filme para embalagem, tipo stretch - Valor global R\$ 384,00, Item 5 - Filme para embalagem, tipo stretch - Valor global R\$ 227,20 e Item 14 - Sabonete líquido viscoso - Valor global R\$2.660,00.

• SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.665.456/0001-10, Item 03 - Coador de pano para café - Valor global R\$ 863,04.

• COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ: 54.913.711/0001-86, Item 06 - Fita adesiva dupla face - Valor global R\$ 1.042,80; Item 15 - Teclado com fio - Valor global R\$ 1.154,40.

• LUKATONER SUPPLIES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.602.639/0001-33, Item 07 - Garrafa de tinta, AMARELA, ORIGINAL da marca Epson, modelo T524, referência T524420-AL - Valor global R\$ 5.250,00; Item 08 - Garrafa de tinta, CIANO, ORIGINAL da marca Epson, modelo T524, referência T524220-AL - Valor global R\$ 5.250,00; Item 09 - Garrafa de tinta, MAGENTA, ORIGINAL da marca Epson, modelo T524, referência T524320-AL - Valor global R\$ 5.250,00 e Item 10 - Garrafa de tinta, PRETA, ORIGINAL da marca Epson, modelo T524, referência T524120-AL - Valor global R\$ 5.250,00

• COMERCIALH10LTDA, inscrita no CNPJ: 29.106.685/0001-37, Item 11 - Kit de recarga de toner ORIGINAL HP 154X, referência W1540X, preto - Valor global R\$ 60.005,70.

Homologação: 20/09/2024. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

Andrea Alves - Chefe da Seção de Licitação

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 013/2023

Fundamento: Cláusula Quinta e Cláusula Décima do Contrato inicial nº 007/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, Processo nº 061/2022, no art. 57 inciso IV e art. 65 § 8º ambos da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo bem como na Solicitação de Aditamento de protocolo sob nº 3550 de 02 de agosto de 2024. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e reajuste dos preços contratados.

Valores:

A) Total estimado do reajuste: R\$276,30 (duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos);

B) Global estimado para 2025: R\$ 7.091,50 (sete mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604-3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 09 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC - Ficha -8905-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 17 - Material de Processamento de dados.

Data da expedição do Termo: 11/09/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 013/2023

CONTRATO N° 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n° 007/2023 com a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2022, Processo n° 061/2022, homologado em 02/02/2023, para contratação de empresa especializada para a emissão de certificados digitais padrão ICP - Brasil, Formato A3, com serviço de visita local e fornecimento de dispositivos token USB para a Câmara Municipal de Uberlândia, sob demanda.

A prorrogação do contrato por aditamento é necessária por se tratar de serviço de natureza contínua, e atende as necessidades permanentes de segurança na utilização do sistema através de meios tecnológicos que permitem que os gabinetes desenvolvam as atividades de sua competência, em razão da mobilidade e segurança que o serviço dispõe.

A assinatura digital, assim como a emissão dos certificados permite o desenvolvimento das atividades relacionadas a função desta casa de leis na representatividade da sociedade.

A despesa se justifica pela necessidade de garantir maior segurança na movimentação e acessos ao sistema, e a assinatura digital se distingue de outros meios eletrônicos de autenticação de documentos por ser um mecanismo criptográfico denominado Infraestrutura de Chave Pública, fornecendo um alto nível de segurança, dificultando a duplicação. Essa tecnologia autentica o documento do remetente e garante que o documento permaneça inalterado ao atingir o destinatário, tornando o processo mais seguro e legítimo. O objetivo da contratação é garantir maior segurança e a modernização do ambiente virtual, tendo em vista a utilização de sistema de gestão informatizado por esta Casa de Leis. Desta maneira, a manutenção do contrato possibilita uma melhora significativa da disponibilidade de infraestrutura virtual da CMU.

Além disso, nos termos da cláusula décima do contrato 007/2023, a Coordenadoria de Controle Interno se manifestou favoravelmente ao pedido de reajuste contratual pleiteado pela contratada, efetivando o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 que rege o presente contrato.

Sendo assim, faz-se necessária a realização de pedido de aditamento do prazo contratual, a fim de prorrogá-lo, conforme artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93, visto que o contrato se encerrará em 31/12/2024, e sua paralização

pode trazer prejuízos. Por essas razões, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses. Uberlândia, 11 de setembro de 2024

Leonardo Euler de O. Santos.

Diretor do Departamento de Informática.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo conforme disposto no aditamento protocolado sob o n° 3550/2024, bem como na possibilidade prevista na Cláusula Quinta e Décima do Contrato inicial n° 007/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 032/2022 - Processo Licitatório n° 061/2022; art. 57, no inciso IV e art. 65 § 8º da Lei n° 8.666/93, e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo contratual por 12 (doze meses) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, bem como o reajuste requerido, conforme manifestação favorável da Coordenadoria de Controle Interno.

Uberlândia, 11 de setembro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto (justificativa em anexo), e sendo o serviço de caráter contínuo, cuja interrupção geraria prejuízos para a C.M.U, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento ao Contrato 007/2023 para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, bem como o reajuste requerido, conforme manifestação favorável da Coordenadoria de Controle Interno.

Uberlândia, 11 de setembro de 2024.

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL

Espécie: Aditamento de n.º.:017/2024

Fundamento: Cláusula Quinta e Sexta do Contrato inicial n° 020/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 - Processo Licitatório n° 011/2021, no art. 57, inciso II, §2º e art. 65, inciso II, §8º ambos da Lei n° 8.666/93, Processo de protocolo n° 3374, de 23 de julho de 2024.

Objeto: Renovação do contrato para prorrogar o prazo por mais 12 meses bem como reajuste do preço contratado.

Valores:

A) Total estimado do reajuste: R\$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)

B) Global estimado para 2025: R\$ 223.992,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais).

Vigência: O prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ- 35 Produções Jornalísticas.

Data da expedição do Termo: 18/09/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 017/2024

CONTRATO N° 020/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 020/2021 com a empresa EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo 011/2021, homologado em 31/05/2021, para contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de Legendas Ocultas (Closed Caption).

Trata-se de serviço essencial à manutenção do serviço, que cumpre a Portaria do Ministério da Comunicação, nº.: 310 de 27 de junho de 2006, complementada pela Portaria 312 de 26 de junho de 2014, que estabelece a inserção de legenda na programação das emissoras durante 24 horas/dia.

As disposições das Normas Brasileiras ABNT NBR 15.290/2005, determinam as diretrizes a serem observadas nas ações de acessibilidade dos recursos de legendagem, possibilitando que as pessoas com deficiências acompanhem a as atividades legislativas da Tv Câmara. Além disso, o recurso possibilita o acesso pleno à informação em áreas públicas ou coletivas, com alto nível de ruídos, justificando a necessidade de continuidade do contrato através do termo aditivo.

Vale ressaltar que a prorrogação do prazo contratual para o ano de 2025 é possível, e está prevista na Cláusula Quinta, 5.1 do Contrato de nº 020/2021.

Além disso, a contratada solicitou o reajuste contratual, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento. O pedido foi deferido pela Coordenadoria de Controle Interno conforme manifestação nº 011/2024, aplicando-se o percentual de 3,697680% do índice INPC/IBGE apurado para o período.

Nestes termos, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses, conjuntamente com a aplicação do referido reajuste contratual.

Uberlândia, 18 de setembro de 2024

RONALDO SEBASTIÃO PEREIRA

Diretor Tv Legislativa

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de contratação de protocolo sob o nº 3374/2024 bem como, a possibilidade de prorrogação de prazo com fulcro na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato inicial nº 020/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Processo Licitatório nº 011/2021, art. 57, no inciso II e art. 65, inciso II, §8º ambos da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria da Tv Legislativa, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por 12 (doze meses) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e o reajuste contratual pelo índice do INPC/IBGE.

Uberlândia, 18 de setembro de 2024

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, e levando em consideração tratar-se de serviço de caráter essencial com a finalidade de atender a Portaria do Ministério da Comunicação de nº.: 310/2006 complementada pela Portaria de nº.: 312/2014, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 020/2021, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e o reajuste contratual pelo índice do

INPC/IBGE, pelo índice acumulado de 3,697680%, conforme manifestação da Coordenadoria de Controle Interno de nº.: 011/2024.

Uberlândia, 18 de setembro de 2024

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
 Espécie: Aditamento de nº.: 018/2024.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 005/2021, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 009/2021, bem como no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Valor global: R\$ 30.774,52 (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 61 - Limpeza e Conservação.

Data da expedição do Termo: 18/09/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 018 / 2024

CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 005/2021 com a RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 009/2021, homologado em 22/03/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e afins) nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia e em suas áreas externas; limpeza de caixa d'água e limpeza de caixa de gordura.

O pedido de prorrogação se dá para a continuidade do controle de pragas, a desinsetização e desratização de ambientes, que é premissa básica para a manutenção da higiene, proteção e qualidade de vida no ambiente de trabalho, saúde e bem estar dos usuários dos referidos ambientes, uma vez que diversas enfermidades podem ser transmitidas através do contato com insetos e roedores contaminados, além da proteção dos bens do Patrimônio da CMU.

Tal serviço em ambientes públicos, como é o caso das dependências desta Casa de Leis, é necessário, conforme exigência da RDC nº 52 da ANVISA, Vigilância Sanitária para obtenção de alvará de funcionamento, documento imprescindível ao funcionamento regular de qualquer estabelecimento público e atendimento a LEI Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A limpeza de caixa de água é imprescindível em atendimento a Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do

Ministério da Saúde e da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 91 de 30 de junho de 2016 - ANVISA.

Assim, faz-se necessária a prorrogação por aditamento do contrato para o ano de 2025, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 18 de setembro de 2024

Helen Cristina v. Freitas.

Diretora do Departamento de Administração.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para prorrogação de prazo referente ao protocolo nº 03885/2024, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 18 de setembro de 2024

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, cuja interrupção geraria prejuízos para a C.M.U, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 005/2021 a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 18 de setembro de 2024

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Espécie: Contrato nº 056/2024.

Objeto: Prestação de serviços em caráter de exclusividade, do processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento da Contratante.

Fundamento: decorre da Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, Processo de Dispensa nº 021/2024, publicado no PNCP em 18/06/2024.

Da Remuneração Ao Contratante: Pelo direito de exploração dos serviços objeto do contrato, é fixada a importância total e líquida de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente aos primeiros 24 meses de contratação.

Prazo da Vigência: De 24 (vinte e quatro) meses a contar de 20/09/2024, observadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 107 da mesma lei, mediante negociação.

Recurso Orçamentário: Sem ônus para à Contratante.

Data da expedição do Termo: 05/09/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1408/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A

LUCAS MOTTA PALERMO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMUL-

GA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **LUCAS MOTTA PALERMO**, pelo excelente trabalho técnico frente a equipe de vôlei de areia feminina, brasileira e do Praia Clube e pela conquista da medalha de ouro olímpica nas Olimpíadas de Paris, 2024.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

PDL 524/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1409/2024

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO DEPUTADO FEDERAL WELITON PRADO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Deputado Federal Weliton Prado**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO

PDL 526/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1410/2024

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO DEPUTADO ESTADUAL ELISMAR PRADO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Deputado Estadual Elismar Prado**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO

PDL 527/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1411/2024**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO****PROCURADOR FEDERAL LEONARDO ANDRADE MACEDO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **PROCURADOR FEDERAL LEONARDO ANDRADE MACEDO**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO

PDL 528/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1412/2024**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO****PROMOTOR DO MPF CLEBER EUSTAQUIO NEVES.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **PROMOTOR DO MPF CLEBER EUSTAQUIO NEVES**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO

PDL 529/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1413/2024**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO****REITOR VALDER STEFFEN JUNIOR.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **REITOR VALDER STEFFEN JUNIOR**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO

PDL 530/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1414/2024**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SUPERINTENDENTE UFU / HC - MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **SUPERINTENDENTE UFU/HC - MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO

PDL 531/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1415/2024**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO****DR. ROBERTO BOTELHO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **DR. ROBERTO BOTELHO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 532/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1416/2024**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO****SR. RICARDO ROCHA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. RICARDO ROCHA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 533/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1417/2024
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À
SRA. MARIA RAQUEL GARCIA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à **SRA. MARIA RAQUEL GARCIA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: GLÁUCIA DA SAÚDE
PDL 534/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 1418/2024
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO
SR. VIDIGAL FERNANDES MARTINS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Sr. Vidigal Fernandes Martins**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
PDL 535/2024

Siga-nos nas redes sociais



@CamaraUberlandiaOficial



@camarauberlandia



UberlandiaCamara

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

@CAMARAUBERLANDIA CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3736, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br